



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pacujá
CNPJ – 07.734148/0001-07

Lei nº 391/2009.

CRIA OS CARGOS DE SECRETÁRIO-ADJUNTO JUNTO ÀS SECRETARIAS ABAIXO MENCIONADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Saibam todos que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam criados os cargos, declarados nesta Lei de livre nomeação exoneração, de Secretário-Adjunto para serem lotados junto às Secretarias de Administração e Finanças, Saúde, Educação e Cultura, Infraestrutura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e de Trabalho e Ação Social, em conformidade com o anexo I desta Lei;

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado mediante Decreto, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

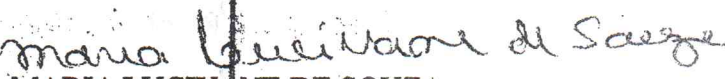
- I- realizar o remanejamento das Dotações Orçamentárias referentes aos órgãos, entidades, áreas administrativas e serviços desmembrados, transferidos, reorganizados, reestruturados, red denominados, extintos ou que de alguma forma tenham sido modificados ou transformados para os órgãos e entidades criadas, cujas competências e funções assumirão ou absorverão de forma total ou parcial;**
- II- abrir créditos suplementares a depender de recursos disponíveis para efetivar reforço de dotação;**
- III- abrir créditos adicionais especiais, os quais dependerão de recursos disponíveis para fazer face a instalação e funcionamentos de serviços que venham a ser criados por esta lei,**

bem como, proceder os ajustes considerados indispensáveis a reestruturação organizacional da Administração do Município, inclusa a alteração e mudança terminológica utilizada na atual estrutura;

- IV- realizar os atos necessários a garantir a dinâmica da execução do orçamento anual de forma a atender as funções, subfunções, programas, atividades e projetos destinados aos órgãos e entidades instituídos ou que tiverem suas competências e funções modificadas, acrescidas, restringidas ou desmembradas por esta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACUJÁ/CE, 02 DE MARÇO DE 2009. (data de publicação)


MARIA LUCIVANE DE SOUZA
Prefeita Municipal de Pacujá

ÓRGÃO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	SÍMBOLO
Secretaria de Administração e Finanças	Secretário-Adjunto de Administração e Finanças	8h/dia	01	R\$600,00	DNS-2
Secretaria de Saúde	Secretário-Adjunto de Saúde	8h/dia	01	R\$600,00	DNS-2
Secretaria de Educação e Cultura	Secretário-Adjunto de Educação e Cultura	8h/dia	01	R\$600,00	DNS-2
Secretaria de Infra-Estrutura	Secretário-Adjunto de Infra-Estrutura	8h/dia	01	R\$600,00	DNS-2
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Secretário-Adjunto de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	8h/dia	01	R\$600,00	DNS-2
Secretaria do Trabalho e Ação Social	Secretário-Adjunto do Trabalho e Ação Social	8h/dia	01	R\$600,00	DNS-2